



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

## AUTÓGRAFO N.º 3808/2016

PROJETO DE LEI N.º 031/2016 do Executivo:

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4328/15 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015, BEM COMO, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA"**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º.** – Altera o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 4328/15 de 24 de novembro de 2015, aumentando a subvenção social concedida ao Núcleo de Assistência Infanto-Juvenil de Jardimópolis (FMDCA) – CNPJ 07.265.906/0001-87, de R\$ 32.340,00 para R\$ 50.340,00.

**ARTIGO 2º.** – Para a cobertura do referido aumento da Subvenção Social, fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$. 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

#### 02 - EXECUTIVO

##### 13 – FUNDO MUNICIPAL P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0021.2.038 – Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00.01.0510 – Subvenções Sociais ----- R\$ 18.000,00

**ARTIGO 3º.** – O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### 02 - EXECUTIVO

##### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

99.999.9999.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.01.0110 – Reserva de Contingência ----- R\$ 18.000,00

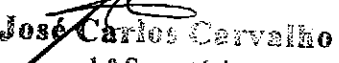
**ARTIGO 4º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 – Lei nº. 4300/15, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 28 de junho de 2016.

  
**Cleber Tomaz de Camargos**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.

  
**José Carlos Cervelho**  
1.º Secretário  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP